



Valide aqui este documento

7.º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
 Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matricula **137.908**

ficha **1**

03 de JANEIRO de 2005.

São Paulo,

IMÓVEL: TERRENO situado na rua Um, designado como lote nº 08 da quadra 02, do loteamento denominado "PARQUE DAS FLORES", no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo de frente em curva 5,23m; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m onde confronta com o lote 07, do lado esquerdo mede 23,99m, onde confronta com o lote 09; e nos fundos mede 5,10m confrontando com o lote 20, todos da mesma quadra, encerrando a área de 125,71m².

CONTRIBUINTES: 135.345.0001-5/135.297.0010-9/135.296.0010-4 e 135.296.0008-2 (área maior).

PROPRIETÁRIA: JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital à Alameda Santos nº 705, 6º andar, CNPJ/MF nº 56.602.014/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: R. 04 (30/06/1995) e R. 06 (loteamento) desta data, da matrícula 69.790 deste Cartório.

Elaine Fioranelli
escrevente autorizada

Av. 01, em 03 de JANEIRO de 2005.

A presente matrícula é aberta nesta data a requerimento da proprietária, nos termos da petição de 29/06/2004.

Elaine Fioranelli
escrevente autorizada

R. 02, em 03 de JANEIRO de 2005.

Pela escritura de 18-02-2004 (livro 2604, fls. 185/202) lavrada no 23º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária **DEU** a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, em HIPOTECA, além de outros, o lote matriculado, para garantia do cumprimento das obrigações por ela assumidas, para a execução, com perfeição técnica, das obras e melhoramentos de infra-estrutura exigidos pela legislação em vigor, a serem implantados no loteamento PARQUE DAS FLORES, registrado sob o n. 06 na matrícula n. 69.790, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do registro do citado loteamento, obras e melhoramentos esses constantes do cronograma físico-financeiro referido no título. As demais cláusulas e condições constam do mesmo título. Valor obrigacional atribuído ao lote matriculado R\$ 7.549,80 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Elaine Fioranelli
escrevente autorizada

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQECR-XW722-E2C4Y-PRZQB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQECR-XW722-E2C4Y-PRZQB>

matricula	ficha
137.908	1
	verso

Av. 03, em 06 de JANEIRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 281.905 de 15/12/2010)

Pelo instrumento particular de 10/11/2010, a credora, em decorrência da execução das obras e melhoramentos no loteamento implantado, conforme Termo de Verificação de Execução de Obras, nele referido, autorizou a liberação e o consequente cancelamento da hipoteca constante do R.02 retro.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 02 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 322.350 de 27/03/2013).

À vista da escritura de 15/03/2013 (livro nº 4.152, fls. 23) do 22º Tabelião de Notas desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital em 01/04/2013, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 135.381.0008-9.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

R. 05, em 02 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 322.350 de 27/03/2013).

Pela escritura de 15/03/2013 (livro nº 4.152, fls. 23) do 22º Tabelião de Notas desta Capital, a JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, VENDEU a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, o imóvel pelo valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de 23/10/2012, não registrado e referido no título.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 06, em 29 de outubro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 349.938 de 29/10/2014).

À vista do Protocolo nº 201410.0117.00039554-IA-840 de 17/10/2014, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00010669220115150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, qualificada no R.05, com o CNPJ/MF nº 47.508.411/1502-04 (filial).

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: -

(continua na ficha 2)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQECR-XW722-E2C4Y-PRZQB>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

137.908

ficha

2

São Paulo, 19 de janeiro de 2015.

Av.07, em 19 de janeiro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 354.290 de 19/01/2015).

À vista do Protocolo nº 201501.1314.00046172-TA-980 de 19/01/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00010669220115150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, noticiada na Av.06.

A (O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 08, em 08 de abril de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 374.499 de 08/04/2016).

À vista do Protocolo nº 201604.0713.00125674-IA-060 de 07/04/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00009944520154036123 da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411.0001-56 qualificada no R.05.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 09, em 02 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 375.409 de 02/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201604.2908.00132440-IA-090 de 29/04/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 84432013012090105 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96 (filial), qualificada no R.05.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQECR-XW722-E2C4Y-PRZQB>

matrícula

137.908

ficha

02

verso

Av. 10, em 16 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.154 de 16/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1309.00137326-TA-150 de 13/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 84432013012090105 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, noticiada na Av.09.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 17 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.190 de 17/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1614.00138071-TA-630 de 16/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00009944520154036123 da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, noticiada na Av.10.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 16 de janeiro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 387.422 de 16/01/2017).

À vista do Protocolo nº 201701.1008.00226744-TA-730 de 10/01/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 34589201265109004 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-Estado do Paraná, Capital, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, determinada pela mesma Vara e comunicada pela mesma Central através do Protocolo n. 201611.1815.00212777-IA-860, em 18/11/2016.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

R. 13, em 08 de setembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 398.128 de 28/08/2017).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o

(continua na ficha 03)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQEER-XW722-E2C4Y-PRZQB>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

137.908

ficha

03

08 de setembro de 2017

São Paulo,

ARROLAMENTO em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, objetivando o imóvel desta matrícula, consoante requisição 17.00.02.14.76 feita pela Secretaria da Receita Federal em São Paulo, em data de 11/08/2017, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados do citado contribuinte.


Marcus Vinicius S. Brito
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 15 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 439.780 de 30/12/2019).

Procede-se a presente averbação, "ex-vi" do disposto nos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532/97 e do disposto no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.565, de 20 de maio de 2015, da Secretária da Receita Federal do Brasil, e à vista da requisição nº 19.00.02.53.66, de 20 de dezembro de 2019, acompanhado da Relação de Bens (processo nº 19515.720135/2017-70), para constar o **CANCELAMENTO do ARROLAMENTO** registrado sob o nº 13, nesta matrícula, em nome da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**.

selo: 124594331BG000199422YB20W


Eduardo M. Cavallieri
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQECR-XW722-E2C4Y-PRZQB>

Protocolo: 1.098.781 - CNM: 124594.2.0137908-85 - Pag. 6 de 6 - impresso por: Vinicius Ponteli - 14:37

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até 19/03/2024, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CERTIFICO ainda, que foram prenotados os títulos sob n.s: 533850 em data de 15/08/2023, 533844 em data de 15/08/2023, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, com prioridade por vinte dias úteis.

Cartório	R\$: 42,22	São Paulo, 21 de março de 2024 Assinado Digitalmente Vinicius Borçanelli Ponteli	
Estado	R\$: 12,00		
Ipesp	R\$: 8,21		
Sinoreg	R\$: 2,22		
Tribunal de Justiça	R\$: 2,90		
Município	R\$: 0,86		
MP	R\$: 2,03		
Total	R\$: 70,44		
			Recolhidos pela guia: 55/2024

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3VP001055917FX24S